

abrangidos pelo regime de autonomia/paralelismo pedagógico no ano letivo 2011/2012.

23 de outubro de 2012. — A Diretora Regional de Educação do Alentejo, *Maria Reina Martín*.

Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo em regime de Autonomia/Paralelismo Pedagógico

Distrito de Beja

Colégio de Nossa Senhora da Conceição — Alvará n.º 1418

Ensino básico:

1.º ciclo *a*).

Colégio de Nossa Senhora da Graça — Alvará n.º 1662

Ensino básico:

2.º ciclo *f*);

3.º ciclo *f*).

Ensino secundário:

Curso de Línguas e Humanidades *f*);

Curso de Ciências e Tecnologias *f*).

Externato António Sérgio — Alvará n.º 2310

Ensino básico:

2.º ciclo *e*);

3.º ciclo *e*).

Distrito de Évora

Colégio Laura Vicuña — Alvará n.º 2166

Ensino básico:

1.º ciclo *b*);

2.º ciclo *a*);

3.º ciclo *a*).

Externato Oratório de S. José — Alvará n.º 1228

Ensino básico:

1.º ciclo *a*);

2.º ciclo *a*);

3.º ciclo *d*).

Externato de São Filipe — AD n.º 28/DREA/2010

Ensino básico:

1.º ciclo *b*);

2.º ciclo *b*).

Externato Rainha Santa Isabel — AD n.º 2/DREA/EPC/1.ºCEB

Ensino básico:

1.º ciclo *c*).

Distrito de Portalegre

Colégio Luso-Britânico — Alvará n.º 196

Ensino básico:

1.º ciclo *a*);

2.º ciclo *a*);

3.º ciclo *a*).

Jardim Escola João de Deus — AD n.º 1/DREA

Ensino básico:

1.º ciclo *c*).

a) Paralelismo Pedagógico concedido por tempo indeterminado.

b) Paralelismo Pedagógico concedido até 2012-2013, inclusive.

c) Paralelismo Pedagógico concedido até 2013-2014, inclusive.

d) Paralelismo Pedagógico concedido até 2014-2015, inclusive.

e) Paralelismo Pedagógico concedido até 2015-2016, inclusive.

f) Autonomia Pedagógica concedida até 2012-2013, inclusive.

206481218

Declaração de retificação n.º 1391/2012

Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento da Publicação de Atos no *Diário da República*, aprovado pelo despacho normativo n.º 35-A/2008, de 29 de julho, com as alterações introduzidas pelo despacho normativo n.º 13/2009, de 1 de abril, declara-se que o contrato n.º 297/2012 (adenda ao contrato-programa), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 114, de 14 de junho de 2012, saiu com a

seguinte inexatidão que, mediante declaração da entidade emitente, assim se retifica:

Na alínea *a*) da cláusula 4.ª, onde se lê:

«145 Alunos x 262,50€ no montante de 108 937,50€;

Valor total da comparticipação: 108 937,50€ (cento e oito mil novecentos e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos)»

deve ler-se:

«116 alunos x € 262,50 no montante de € 109 200;

Valor total da comparticipação — € 109 200.»

25 de junho de 2012. — A Diretora Regional, *Maria Reina Martín*.
206482214

Declaração de retificação n.º 1392/2012

Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento da Publicação de Atos no *Diário da República*, aprovado pelo despacho normativo n.º 35-A/2008, de 29 de julho, com as alterações introduzidas pelo despacho normativo n.º 13/2009, de 1 de abril, declara-se que o contrato n.º 594/2012 (adenda ao contrato programa), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 199, de 15 de outubro de 2012, saiu com a seguinte inexatidão que, mediante declaração da entidade emitente, assim se retifica:

Na alínea *a*) da cláusula 4.ª, onde se lê:

«261 Alunos x 262,50€ no montante de 68 512,50€;

Valor total da comparticipação: 68 512,50€ (sessenta e oito mil quinhentos e doze euros e cinquenta cêntimos)»

deve ler-se:

«263 alunos x € 262,50 no montante de € 69 037,50;

Valor total da comparticipação — € 69 037,50.»

17 de outubro de 2012. — A Diretora Regional, *Maria Reina Martín*.
206481494

Escola Secundária D. Sancho II

Aviso n.º 14625/2012

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, e n.º 1, 3 e 4 do artigo 132.º do ECD, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente, com referência a 31 de agosto de 2012.

Os docentes dispõem de 30 dias para reclamar a contar da data de publicação deste aviso de acordo com o artigo 96.º do citado decreto-lei.

25 de outubro de 2012. — A Diretora, *Fátima Céu Carola Moreira Pinto*.

206485885

Agrupamento de Escolas de Mértola

Aviso n.º 14626/2012

Nos termos do disposto na Lei n.º 12-A/2008 e da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 janeiro, torna-se público a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para preenchimento de 4 postos de trabalho — Assistentes Operacionais — para o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, para o período de outubro a dezembro de 2012.

	Valores
Para a Escola EB1 de Mértola:	
Daniela Filipa Porfírio Lourenço	16,800
Sílvia Maria Encarnação Lopes	15,800
Maria Luisa Freitas Correia Belo da Silva	15,100
Tânia Isabel Horta Martins	13,800
Maria Elisabete Costa Palma	9,120
Sónia Alexandra Lopes Lampreia Palma	9,120
Miraldina dos Anjos Pereira	8,420

Para o Centro Educativo de Algodôr:

Isabel Cristina Conceição Mateus	16,500
Tânia Isabel Horta Martins	13,800
Maria Elisabete Costa Palma	9,120
Sónia Alexandra Lopes Lampreia Palma	9,120